

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 196/14, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 055/01 – SMG de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do CDS 5, constante da Tabela de Valores dos cargos de provimento em comissão - Anexo II da Lei n.º 055/2001 – SMG, de 03 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com o seguinte valor:

CDS 5 - R\$ 724,00

Art. 2º Ficam extintos os CDS 6,7 e 8 da Tabela de Valores dos cargos de provimento em comissão - Anexo II da Lei n.º 055/2001 – SMG, de 03 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único. Os cargos da Estrutura Administrativa que possuíam os símbolos CDS 6,7 e 8 serão transformados em CDS 5, passando a receber o valor equivalente a este.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

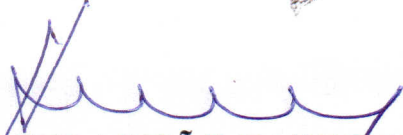
MENSAGEM N.º 069/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 069/2014, de 31/10/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 196/14 de 31/10/2014 que *“Altera a Lei n.º 055/01 – SMG de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, e dá outras providências.”*

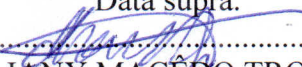
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação